**LEI Nº 2.188 DE 29 DE Junho DE 2006.**

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar no Orçamento vigente, a importância de R$ 367.000,00 ( trezentos e sessenta e sete mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 05 – R$ 367.000,00**

**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.04.122.003.1.003 – Plano Diretor
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.52.00.05 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 32.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.00.05 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 40.000,00 |
| 44.90.52.00.05 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 5.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.04.122.006.2.014 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos de Informática e Reprografia
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.30.00.05 | Material de Consumo | R$ 15.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.23.695.009.2.019 – Promoção de Feiras e Eventos
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.00.05 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 20.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.00.05 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 15.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.00.05 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 20.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.15.452.022.1.022 – Aquisição de Veículos Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.52.00.05 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 100.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.20.606.026.1.041 – Promoção da Exposição Agropecuária
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.30.00.05 | Material de Consumo | R$ 10.000,00 |
| 33.90.36.00.05 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 20.000,00 |
| 33.90.39.00.05 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 90.000,00 |

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties e rendimentos, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|---|
| Arrecadação no período de Janeiro à Abril/2006 | R$ 1. 830.413,29 |
| Provável arrecadação de Maio à Dezembro\2006 (+) | R$ 3.660.826,64 |
| Soma | R$ 5.491.239,93 |
| Previsão Orçamentária para 2006 (principal e rendimentos) (-) | R$ 394.223,91 |
| Provável excesso de arrecadação | R$ 5.097.016,02 |
| Créditos abertos (-) | R$ 4.212.000,00 |
| Saldo | R$ 885.016,02 |
| Este crédito (-) | R$ 367.000,00 |
| Saldo disponível | R$ 518.016,02 |

Art. 3º) - Este crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA e LOA.

Art. 5º) – Os recursos advindos dos Royalties serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1300.00.00 – Receita Patrimonial
1320.00.00 – Receita de Valores Mobiliários
1325.01.00 – Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados
1325.01.01 – Remuneração de Depósitos Bancários
1700.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 – Transferências da União
1721.01.00 – Participação na Receita da União
1721.22.00 – Transferências da Compensação Financeira
1721.22.30 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 7990/89
1721.22.50 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 9478/97
1722.22.30 – Cota-Parte/Royalties do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 10/10/2006
Jornal BI Mar 93
Página 01
Rubrica
Mat. 0510038

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 03 de Julho de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO
Publicado em 10 de Julho 2006
Jornal BIM Nº 23
Página
Rubrica
Mat. 056039.